



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Processo Nº 003/2022
Fls Nº: 063
Rubrica: [assinatura]

CONTRATO Nº 20220202.DP.001/2022
PROCESSO ADM Nº 003/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE E A
EMPRESA DISTIMAR COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.**

Por este instrumento particular, A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, situada na Av. Goiás, n. 142, Centro, Ribamar Fiquene – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.920/0001-90, neste ato representada pelo Seu Presidente, o Sr. Clésio Cardoso Pinheiro, portador da Cédula de Identidade nº 015715562000-3 e do CPF nº 948.679.253-49, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE, e a empresa DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, situada na Rua “B”, nº 13, Bairro Leandra – Imperatri - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.520/0001-06, neste ato representada pela Sra. Itaiana Ujara Lucena Domingues, portadora da Cédula de Identidade nº 122664599-0 SSP-MA e do CPF nº 655.797.983-34, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, pintura, acessórios e elétricos, destinado a pintura e manutenção do prédio da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal o processo de Dispensa nº 001/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se, aos preceitos de direito público e aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 15.064,30 (quinze mil sessenta e quatro reais e trinta centavos)**, conforme descrição dos produtos fornecidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bandeja de pintura media	UND	4	R\$ 18,50	R\$ 74,00
2	Brocha p/ cal grande	UND	6	R\$ 9,80	R\$ 58,80
3	Cabo Flexivel 10,00 mm	MT	25	R\$ 12,90	R\$ 322,50



Processo Nº 003/2022
Fls Nº: 064
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

4	Cabo Flexível 2,50 mm	MT	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
5	Cabo Flexível 4,00 mm	MT	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00
6	Cabo Flexível 6,00 mm	MT	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
7	Caixa de descarga	UND	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
8	Caixa de passagem de embutir 4x4	UND	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
9	Cimento 50 kg	UND	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
10	Dijuntor monofasico 16A	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
11	Dijuntor monofasico 20A	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
12	Dijuntor monofasico 32A	UND	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
13	Dijuntor monofasico 50A	UND	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
14	Eletroduto 25 mm	MT	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
15	Esmalte sintético galão 3,6l	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
16	Fio torcido 2x2.50MM	MT	40	R\$ 3,40	R\$ 136,00
17	Fita 3M isolante autofusão 10MT	UND	5	R\$ 20,80	R\$ 104,00
18	Garfo p/rolo 23cm	UND	5	R\$ 11,90	R\$ 59,50
19	Lampada superled 12W 6500K bi-volt com 1 ano de garantia	UND	20	R\$ 20,50	R\$ 410,00
20	Lampada superled 17W 6500K bi-volt com 1 ano de garantia	UND	15	R\$ 35,20	R\$ 528,00
21	Liquibrilho 18 lt	UND	3	R\$ 152,00	R\$ 456,00
22	Lixa para ferro	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
23	Lixa para massa/madeira	UND	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
24	Massa acrílica 25kg	UND	3	R\$ 102,50	R\$ 307,50
25	Massa acrílica 6kg	UND	4	R\$ 36,50	R\$ 146,00
26	Massa corrida acrílica 6kg	UND	10	R\$ 25,80	R\$ 258,00
27	Massa corrida pva 25kg	UND	7	R\$ 62,30	R\$ 436,10
28	Registro PVC 20mm(1/2)	UND	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50
29	Registro PVC 25mm(3/4)	UND	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00

Processo Nº 003/2022Fis Nº: 065Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

30	Registro PVC 32mm(3/4)	UND	2	R\$ 19,20	R\$ 38,40
31	Rolo c/lã carneiro 5cm.	UND	2	R\$ 8,90	R\$ 17,80
32	Rolo c/lã carneiro 15cm.	UND	2	R\$ 10,20	R\$ 20,40
33	Rolo de Lã 23cm anti-gotas	UND	2	R\$ 14,50	R\$ 29,00
34	Rolo espuma 5cm	UND	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
35	Rolo espuma 9cm	UND	5	R\$ 6,30	R\$ 31,50
36	Selador acrílico 3,6L	UND	5	R\$ 36,90	R\$ 184,50
37	Selador acrílico 18L	UND	5	R\$ 95,60	R\$ 478,00
38	Solvente 900ml	UND	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
39	Thinner 900ml	UND	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
40	Tinta acrílica 3,6l	UND	5	R\$ 36,90	R\$ 184,50
41	Tinta Acrilica Semi-brilho 18lt	UND	5	R\$ 135,50	R\$ 677,50
42	Tinta acrílica turbo 3,6l	UND	4	R\$ 198,50	R\$ 794,00
43	Tinta acrílica 18l	UND	5	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
44	Tomada 01 entrada c/interruptor	UND	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
45	Tomada 03 entradas	UND	15	R\$ 16,50	R\$ 247,50
46	Torneira p/ jardim 3/4pret.	UND	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00
47	Válvula de descarga	UND	5	R\$ 196,00	R\$ 980,00
48	Veda rosca 50m	UND	3	R\$ 5,60	R\$ 16,80
49	Vedacit 18 lt	UND	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
50	Vedapren 18 lt	UND	2	R\$ 131,00	R\$ 262,00
VALOR TOTAL: R\$ 15.064,30 (quinze mil sessenta e quatro reais e trinta centavos)					

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, classificada conforme abaixo especificado:



ORGÃO

11 – CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE



Processo Nº 003/2022
Fls Nº: 066
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01- CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
AÇÃO	01.031.0001.2-001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00
DESCRIÇÃO	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	RECURSOS ORDINÁRIOS

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Cláusula Sexta – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-a de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-a por comissão ou servidor designado pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:



Processo Nº 003/2022
Fis Nº: 067
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

- 9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 10.2. Constituem obrigações da Contratada:
- 10.2.1. Garantir o fornecimento do objeto dentro do padrão de qualidade;
 - 10.2.2. Garantir condições que possibilite o fornecimento a partir da data da assinatura do contrato;
 - 10.2.3. Fornecer os produtos apenas com autorização por escrita devidamente assinada por pessoal designado pela Contratante.
 - 10.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.
 - 10.2.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução do fornecimento do objeto deste Contrato.
 - 10.2.6. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
 - 10.2.7. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
 - 10.2.8. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - 10.2.9. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - 10.2.10. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - 10.2.11. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - 10.2.12. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 10.3. Constituem obrigações da Contratante:



Processo Nº 003/2022
Fls Nº: 068
Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90**

- 10.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- 10.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 10.3.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- 11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 12.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantir a prévia defesa, ampliar a Contratada as seguintes:
 - I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativa para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração.
 - II - 0,5% (cinco por cento) ao dia sobre o valor na Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
 - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;





Processo Nº 003/2022
Fis Nº: 069
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 13.2. As sanções previstas nos incisos I e no parágrafo primeiro desta cláusula, poderão ser aplicadas conjuntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 13.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licita, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas e das demais comunicações legais.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

- 15.1. Em conformidade com o art. 61. Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO:

- 15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Ribamar Fiquene (MA), 02 de Fevereiro de 2022.


Câmara Municipal de Ribamar Fiquene- MA
Presidente
Clésio Cardoso Pinheiro
Contratante



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Processo Nº 003/2022
Fls Nº: 080
Rubrica: [assinatura]

ITAIANA UIARA LUCENA Assinado de forma digital por ITAIANA
DOMINGUES:65579798334 UIARA LUCENA DOMINGUES:65579798334
Dados: 2022.02.03 17:45:56 -03'00'

DISTIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 10.779.520/0001-06
Sra. Itaiana Uiara Lucena Domingues
CPF nº 655.797.983-34
Contratada

Testemunhas:

Nome: Mina Vapurias Suedes CPF nº 607184343-07
Nome: Luís da Paixão Siqueira dos Reis CPF nº 611643293-08



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Processo Nº: 003/2022
Fls Nº: 071
Rubrica:

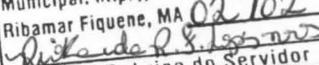
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220202.DP.001/2022 OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, pintura, acessórios e elétrico, destinados a pintura e manutenção do prédio da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. VALOR TOTAL: **R\$ 15.064,30 (quinze mil sessenta e quatro reais e trinta centavos)**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; 01- CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; AÇÃO: 01.031.0001.2-001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. PARTES: Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, Sr. Clésio Cardoso Pinheiro - Vereador Presidente, pela CONTRATANTE, e a Sra. Itaiana Uira Lucena Domingues, Representante Legal da empresa: DISTIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência ate 31 de dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2022.

Ribamar Fiquene – MA, 02 de Fevereiro de 2022.


Clésio Cardoso Pinheiro
Vereador Presidente

CERTIFICADO para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações desta Câmara Municipal. Conforme Art. 86. da Lei Orgânica do Município.
Ribamar Fiquene, MA / /



CERTIFICADO para os devidos fins, que foi publicado no site desta Câmara Municipal: <http://cmribamarfiquene.ma.gov.br>
Ribamar Fiquene, MA 02/02/22

Rubrica do Servidor



RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 20220 005. EXTRATO DE CONTRATO N° 20220005. PARTES: Câmara Municipal de Arame - MA, através do Presidente da Câmara Municipal de Arame - MA e INGRACIEL FEITOSA-EPP. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente para atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial N° PP-005/2021-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto Municipal n° 006/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.666/93, a Lei Complementar n° 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 7.099,85 (sete mil, noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Atuação Legislativa, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 SIGNATÁRIOS: Sr. SIDINEI COSTA BARBOSA - Presidente da Câmara Municipal de Arame - MA, pela Contratante, a Sr. INGRACIEL FEITOSA - Representante da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2022. Arame (MA) Sr. SIDINEI COSTA BARBOSA - Presidente da Câmara Municipal de Arame - MA.

RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 20220 006. EXTRATO DE CONTRATO N° 20220006. PARTES: Câmara Municipal de Arame-MA, através do Presidente da Câmara Municipal de Arame-MA e INGRACIEL FEITOSA-EPP. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza prod. de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial N° PP-0062021-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto Municipal n° 006/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.666/93, a Lei Complementar n° 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 8.201,00 (oito mil, duzentos e um reais). VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Atuação Legislativa, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Atuação Legislativa, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21. SIGNATÁRIOS: Sr. SIDINEI COSTA BARBOSA - Presidente da Câmara Municipal de Arame - MA, pela Contratante, a Sr. INGRACIEL FEITOSA - Representante da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2022. Arame (MA) Sr. SIDINEI COSTA BARBOSA - Presidente da Câmara Municipal de Arame - MA.

RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 20220 007. EXTRATO DE CONTRATO N° 20220007. PARTES: Câmara Municipal de Arame-MA, através do Presidente da Câmara Municipal de Arame-MA e INGRACIEL FEITOSA-EPP. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial N° PP-0062021-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto Municipal n° 006/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.666/93, a Lei Complementar n° 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 8.931,80 (oito mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Atuação Legislativa, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. SIGNATÁRIOS: Sr. SIDINEI COSTA BARBOSA - Presidente da Câmara Municipal de Arame - MA, pela Contratante, a Sr. INGRACIEL FEITOSA - Representante da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2022. Arame (MA) Sr. SIDINEI COSTA BARBOSA - Presidente da Câmara Municipal de Arame - MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

CONTRATO N° 002/2022. PARTES: Câmara Municipal de Carolina/MA e a empresa AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 63.534.408/0001-63, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021 - CPL. OBJETO: -Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento e manutenção dos veículos para atender às necessidades da Câmara. DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2022. BASE LEGAL: Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; 10.520/02 e suas alterações. Valor Global: **R\$ 78.136,00 (setenta e oito mil, cento e trinta e seis reais)**. Dotação Orçamentaria: 01.031.0001.2-001 - Manutenção do Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo DA VIGÊNCIA: 31/12/2021. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de Carolina. ASSINATURA: Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Luciane Martins da Silva e **Admilson Ribeiro**. CAROLINA, 20 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, Município de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ.: 01.061.258/0001-78, localizada na Rua Aulídia Gonçalves, 11-B- Vila Emanuela - Itinga do Maranhão/MA e CONTRADA: M A AUTOPOSTO AVENIDA LTDA, CNPJ n°: 05.535.350/0001-76, localizada na Avenida Presidente Médici, n° 210 - Parque Primavera - Itinga do Maranhão. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) de interesse do Poder Legislativo Municipal. VALOR GLOBAL: **R\$ 40.621,50 (quarenta mil seiscientos e vinte e um mil e cinquenta centavos), com desconto de 0,2%** no valor do dia Da bomba. DA VIGÊNCIA: Da sua assinatura até 31 de março de 2022. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.1001.0000 - ELEMENTO DA DESPESA - 3.3.90.30.00. Itinga do Maranhão/MA, 03 de janeiro de 2022. PUBLIQUE-SE. Vereador *Fabiano Alves Bezerra* - Presidente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão.

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, Município de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ.: 01.061.258/0001-78, localizada na Rua Aulídia Gonçalves, 11-B- Vila Emanuela - Itinga do Maranhão/MA e CONTRADA: M A AUTOPOSTO AVENIDA LTDA, CNPJ n°: 05.535.350/0001-76, localizada na Avenida Presidente Médici, n° 210 - Parque Primavera - Itinga do Maranhão. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) de interesse do Poder Legislativo Municipal. VALOR GLOBAL: **R\$ 40.621,50 (quarenta mil seiscientos e vinte e um mil e cinquenta centavos), com desconto de 0,2%** no valor do dia Da bomba. DA VIGÊNCIA: Da sua assinatura até 31 de março de 2022. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.1001.0000 - ELEMENTO DA DESPESA - 3.3.90.30.00. Itinga do Maranhão/MA, 03 de janeiro de 2022. PUBLIQUE-SE. Vereador *Fabiano Alves Bezerra* - Presidente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 20220202.DP.001/2022 OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, pintura, acessórios e elétrico, destinados a pintura e manutenção do prédio da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. VALOR TOTAL: **R\$ 15.064,30 (quinze mil sessenta e quatro reais e trinta centavos)**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; 01- CAMARA



MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; AÇÃO: 01.031.0001.2-001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. PARTES: Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, Sr. Clésio Cardoso Pinheiro - Vereador Presidente, pela CONTRATANTE, e a Sra. Itaiana Uíara Lucena Domingues, Representante Legal da empresa: DISTIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência ate 31 de dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2022. Ribamar Fiquene – MA, 02 de Fevereiro de 2022. Clésio Cardoso Pinheiro - Vereador Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022/PMA-PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa M.P. CONSTRUÇÕES COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI-CNPJ 08.174.481/0001-63.OBJETO:EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS,PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA. Valor total: R\$383.712,44 (TREZENTOS E OITENTA E TRES MIL SETESSENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO / 0202 SEC. MUN DE GESTÃO PLAN E ORÇAMENTO / 04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. Assinatura em: 31 de janeiro de 2022. Signatários: Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e o representante legal da empresa, Sr. MANOEL PATRICIO BASTOS DE CARVALHO pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 31 de janeiro de 2022.

EXTRATO CONTRATO Nº 185/2021/PMA-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS – CNPJ 06.116.461/0001-00 e o Sr. JOSENIAS SILVA DA COSTA - CPF nº 034.986.813-11. Valor: R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais). OBJETO: serviços de chaveiro em geral. Dotação Orçamentária: 02 Poder Executivo / 02 Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Orçamento / 04 122 0002 2004 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Orçamento / 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. Base legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura em: 25/08/2021. Signatários: Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e o Sr. JOSENIAS SILVA DA COSTA, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 25 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA

Extrato de Contrato Nº 043/2022. REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA. Partes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, e a empresa: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82, com sede na Avenida Rodoviária, Nº 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, neste ato representado pelo senhor RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, RG nº 1337265 - SSP/MA, CPF nº 747.144.653-68. OBJETO: Prestação de serviços de Locação de

Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. FONTE DE RECURSO: ÓRGÃO 01: - PREFEITURA DE RIACHÃO. UNIDADE 06: - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA. AÇÃO – 26.782.1012.2-017 Manutenção do Departamento de Transporte. 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR GLOBAL: R\$ 1.971.500,00 (um milhão, novecentos e setenta e um mil e quinhentos reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 meses, contados a partir da data da assinatura. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, RG nº 032234772006-0 – SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09. Contratante e a empresa: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, representada pelo Senhor RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, RG nº 1337265 - SSP/MA, CPF nº 747.144.653-68 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2022 RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 044/2022. REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA. Partes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, e a empresa: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82, com sede na Avenida Rodoviária, Nº 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, neste ato representado pelo senhor RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, RG nº 1337265 - SSP/MA, CPF nº 747.144.653-68. OBJETO: Prestação de serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. FONTE DE RECURSO: ÓRGÃO 01: - PREFEITURA DE RIACHÃO. UNIDADE 06: - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA. AÇÃO – 04.122.0052.2-009 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR GLOBAL: R\$ 821.300,00 (oitocentos e vinte e um mil e trezentos reais.). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 meses, contados a partir da data da assinatura. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, RG nº 032234772006-0 – SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09. Contratante e a empresa: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, representada pelo Senhor RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, RG nº 1337265 - SSP/MA, CPF nº 747.144.653-68 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2022 RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 045/2022. REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA. Partes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, e a empresa: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82, com sede na Avenida Rodoviária, Nº 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, neste ato representado pelo senhor RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, RG nº 1337265 - SSP/MA, CPF nº 747.144.653-68. OBJETO: Prestação de serviços de Locação de